



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação  
Divisão de Admissão e Mobilidade

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 026/2021**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **1º de setembro a 10 de outubro de 2021** das 8h do dia 1/09/2021 até às 23h59 do dia 10/10/2021 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**.

O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão, sendo altamente recomendável o credenciamento do residente junto ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial na categoria de membro aspirante.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2022/1**.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante Prova de Análise de *Curriculum vitae* e a aplicação de Prova Específica em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Específica será realizada na cidade de Londrina - Paraná, no dia **7 de dezembro de 2021, terça-feira**, na forma prevista nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.



- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras deste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
- É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
244	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	02	03

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - Doador de sangue ou medula, cuja doação de sangue ou medula foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;



- c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

### 3.1.1 **Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “a” do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 18 de agosto de 2021** até as **23h do dia 21 de agosto de 2021**, apresentado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

### 3.1.2 **Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE ou MEDULA realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**

- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue ou medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital



ou doação de medula, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

3.1.2.2 Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do **subitem 3.1**.

3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com a seguinte assunto: Isencao - Edital nº 026/2021.

### **3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná**

3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

3.1.2.4 Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do **subitem 3.1**.

3.1.3.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com a seguinte assunto: Isencao - Edital nº 026/2021.

## **3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h do dia 18 de agosto de 2021** até as **23h do dia 21 de agosto de 2021**.

3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do preço público de inscrição.

3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico



[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), até as 17h do dia 25 de agosto de 2021.

- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), até as 17h do dia 30 de agosto de 2021.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), e imprimir o comprovante de inscrição no período de 1 de setembro até as 23h do dia 10 de outubro de 2021.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a o boleto bancário até as 23h do dia 10 de outubro de 2021 e efetuar o recolhimento do preço público de inscrição até o dia 11 de outubro de 2021, em horário compatível com as agências financeiras e de acordo com as orientações constantes no boleto.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia 10 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 14h do dia 11 de outubro de 2021 (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem do recolhimento do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção





Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no período das **8h do dia 1/09/2021 até às 23h do dia 10/10/2021**, (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- acesso aos *links* referentes à inscrição estão disponíveis das **8h do dia 1/09/2021 às 23h do dia 10/10/2021**;
  - acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HU**, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição.
  - preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - imprimir o Boleto Bancário de recolhimento do preço público de inscrição até o dia 10/10/2019, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
  - efetuar o **recolhimento do preço público de inscrição até o dia 11/10/2021**.
  - Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da o boleto bancário até o dia **10 de outubro de 2021**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 11 de outubro de 2021** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 4.5. A Prova Específica será aplicada conforme ensalamento divulgado na convocação para a segunda fase.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O recolhimento do preço público de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 11 de outubro de 2021**, em agências financeiras, conforme orientações constantes no Boleto.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do recolhimento do valor inerente ao preço público de inscrição ou confirmação da isenção, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou a Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF ou Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.



- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova específica deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **10 de outubro de 2021**, observado o **item 1.4** deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 026/2021 - **Atendimento diferenciado**.
- 4.13. A Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, Clínica Odontológica Universitária e a Secretaria da Residência do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das **17h do dia 22 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de recolhimento para o e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com).
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **26 de outubro de 2021**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a relação complementar das inscrições homologadas
- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência de Odontologia Buco-Maxilo-Facial, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.



- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF da Clínica Odontológica Universitária, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Odontólogo estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas fases, a saber:

- 1ª Fase** – Análise do *Curriculum vitae* - Peso 4
- 2ª Fase** - Prova Específica – Peso 6

5.2. Para atender as medidas sanitárias em tempo de pandemia, serão adotados os seguintes procedimentos na aplicação da Prova Específica :

- a) Toda a equipe de aplicação do concurso estará devidamente paramentada com utilização de máscaras e mãos higienizadas com álcool gel a 70%.
- b) Todas as dependências físicas estarão higienizadas com álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.
- c) Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Concurso.
- d) As carteiras das salas de provas estarão adequadamente organizadas, de acordo com as recomendações sanitárias de saúde, bem como, também, higienizadas.
- e) Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os locais destinados ao processo seletivo, desde a entrada e durante todo o período de provas, bem como em todos os locais destinados ao processo seletivo, como pátios, corredores, sanitários, etc.), sob pena de exclusão do processo seletivo.
- f) Os Candidatos deverão portar, no mínimo, uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.
- g) Os Candidatos poderão portar um frasco de álcool em gel, acondicionado em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.
- h) O candidato será responsável pela guarda ou descarte de seu material de proteção (máscara facial ou outros materiais de proteção) seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde.
- i) A máscara facial, o álcool em gel e outros pertences dos candidatos poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.
- j) No dia da aplicação da prova, o candidato deverá entregar, no portão de acesso ao estabelecimento onde será aplicada a prova, o INQUÉRITO SANITÁRIO COVID, Anexo VII, devidamente preenchido e assinado





## 6 . DA ANÁLISE DE *CURRÍCULUM*

6.1. A Prova de Análise de currículo será realizada a todos os candidatos que realizarem a inscrição neste processo seletivo e enviarem seus currículos dentro dos padrões e data estabelecidos. Os currículos deverão ser enviados nos moldes descritos e a comissão avaliadora poderá também checar as informações online no sistema de currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), o qual deverá estar devidamente cadastrado e atualizado.

6.2. Os Currículos deverão ser enviados com **aviso de recebimento** (valendo data de postagem) **com postagem máxima até o dia 10 de outubro de 2021 para seguinte endereço:**

**Clínica Odontológica Universitária COU/UEL**

Direção Clínica da Clínica Odontológica - Comissão avaliadora de seleção  
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - A/C Prof. Glaykon Stabile  
Rodovia Celso Garcia Cid  
PR 445, Km 380  
Campus UEL  
CEP 86057-970  
Londrina PR

6.3. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e documentados, ou seja, com todas as cópias simples dos certificados mencionados na ordem descrita. Os itens descritos que não possuírem a devida documentação, não serão pontuados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum*.

6.4 O currículo deverá ser formado pelos seguintes documentos na exata sequência:

- a) Cópia impressa do Currículo Lattes completo do candidato (caso o candidato não possua, acessar <http://lattes.cnpq.br> para elaborar novo currículo);
- b) Termo de Ciência, preenchido e assinado (ANEXO III)
- c) Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado (ANEXO IV)
- d) Cópias simples dos certificados pontuados no Roteiro de Pontuação de Currículo. As cópias dos certificados deverão estar na ordem exata dos documentos citados no Roteiro de Pontuação.
- e) Duas (2) cartas de apresentação do candidato redigidas por especialistas em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com registro de especialista válido no Conselho Federal de Odontologia OU uma (1) carta de recomendação de um Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Nas cartas de apresentação deverão constar assinatura, carimbo, e-mail e telefone para contato.

6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio dos Currículos. O candidato deverá certificar-se que elegeu um meio apropriado para o envio do seu currículo, cabendo a este a rastreabilidade da correspondência. A comissão avaliadora não se responsabiliza por documentos postados e não entregues.

6.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, ordem e no prazo estipulado neste Edital.

6.7. Os Currículos não serão devolvidos aos candidatos sendo destruídos após encerrado o período de matrícula do curso.

6.8. A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá os seguintes critérios:

1- Atividades **extra-curriculares** realizadas **durante o curso de graduação. Até 2 pontos**

1.a Estágios acadêmicos (acima de 40 horas)	0,10 cada
1.b Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre)	0,15 cada
1.c Participação em projeto de pesquisa	0,10 cada
1.d Participação em projeto de extensão	0,05 cada
1.e Participação em projeto de ensino	0,10 cada
1.f Iniciação científica sem bolsa	0,10 cada
1.g iniciação científica com bolsa	0,15 cada

2- Formação complementar, pós-graduação e cursos extra-curriculares **presenciais** realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, **apenas** nas áreas da especialidade ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção têmporo-mandibular, ortodontia e diagnóstico. **De 01/01/2011 até presente data. Até 2 pontos**

2.a Até 4 horas duração	sem pontuação
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada
2.d Entre 20 e 80 horas de duração	0,08 cada
2.e Superior a 80 horas de duração	0,15 cada
2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido	0,50 cada
2.g Doutorado acadêmico defendido	0,30 cada

3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos e Simpósios. **De 01/01/2011 até presente data. Até 1 ponto**

3.a Jornadas/eventos locais	não pontua
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais	0,01 cada
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil	0,02 cada
3.d Eventos internacionais realizados no exterior	0,03 cada
3.e Eventos promovidos pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	0,10 cada
3.f Organização de eventos presenciais	0,03 cada

4- Apresentação trabalhos científicos na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em congressos, simpósios, jornadas e similares e seus resumos publicados em anais de eventos. **De 01/01/2011 até presente data Até 3 pontos**

4.a Apresentação de trabalhos (certificados)	0,02 cada
4.b Resumos publicados em anais	0,03 cada

5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. **Até 2 pontos**

5.a Nível C	0,10 cada
5.b Do nível B5 ao nível B3	0,20 cada
5.c Do nível B2 ao nível A2	0,30 cada
5.d Nível A1	0,40 cada



- 6.9. Cada item do *Curriculum*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens citados devem estar devidamente comprovados por meio do diploma ou certificado correspondente (cópia simples). Todas as informações constantes no *Curriculum*, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme **itens 6.4 e 6.8.**
- 6.10. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que não postar o currículo na forma e no prazo estipulado neste edital.
- 6.11. **No dia 19 de novembro de 2021, até as 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a pontuação final provisória da análise de currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota**
- 6.12. **No dia 26 de novembro de 2021, até as 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a pontuação final definitiva da análise de currículo, bem como a listagem dos candidatos convocados para a segunda fase da seleção. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota**
- 6.13. Serão convocados para a segunda fase que é presencial 25 (vinte e cinco) candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na análise de currículo. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.
- 6.14. A nota do *Curriculum* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4

## 7. DA PROVA ESPECÍFICA

- 7.1. A Prova Específica será aplicada no dia **7 de dezembro de 2021, terça-feira, com início às 08h30min**, na sala de aula principal da Clínica Odontológica Universitária, no Campus Universitário (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380 – Londrina/Paraná).
- 7.2. A Prova Específica terá caráter classificatório, será composta por 10 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) além de 4 questões dissertativas.
- 7.3. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Graduação em Odontologia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente, bem como assuntos inerentes à especialidade e áreas correlatas com a bibliografia sugerida, conforme ANEXO II.
- 7.4. A Prova Específica poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4.
- 7.5. A Prova Específica terá **duração 3h00min** (três horas) incluindo aí o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.



- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 minutos, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, máscara facial, inclusive reserva para troca durante a prova (**itens 5.2 e 7.8**) e documento original de identificação, observados os itens **7.7, 7.9, 7.10 e 7.11**, deste Edital e cópia do currículo.
- 7.7. O acesso aos locais de realização da prova será **aberto às 08h00 e fechado às 08h30min**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado (horário de Brasília).
- 7.8. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá estar munido de máscara facial. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de aglomerações e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a aplicação das provas, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos, exigidas pela legislação para diminuição do risco de infecção pela COVID-19. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva
- 7.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original impresso, em papel, com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 7.10. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documento escaneado, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 7.12. Não será aplicada a Prova Específica ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 7.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



- 7.14. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, mp3, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do processo seletivo). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira ou sob guarda do fiscal de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação automática e irrevogável do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.15. Não será permitido, durante a realização da Prova Específica a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 7.16. O não comparecimento do candidato à Prova Específica, no horário estabelecido, implicará a sua eliminação do processo seletivo.
- 7.17. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer fiscal, funcionários ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10** deste Edital, será excluído do processo de seleção.
- 7.18. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 7.7 e 7.8**, para início da realização da Prova Específica, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta, **item 7.5** deste Edital.
- 7.20. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.23. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Específica, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 7.24. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 7.25. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.





- 7.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.27. Visando preservar a segurança e a credibilidade do processo de seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 7.28. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 7.29. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova específica, **das 11h40min às 11h55min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 7.30. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 7.30**.
- 7.30. **No dia 7 de dezembro de 2021, a partir das 12h00**, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), será divulgado o gabarito oficial provisório da prova específica.
- 7.31. **No dia 10 de dezembro de 2021 até as 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a nota oficial da Prova Específica. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 7.32. A NOTA FINAL será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **16 de dezembro de 2021, até as 17h**.
- 7.33. **No dia 20 de dezembro de 2021, até as 17h**, será divulgado a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO, por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 7.34. No dia **20 de dezembro de 2021, até as 17h**, será divulgado a homologação da classificação geral final da seleção e a 1ª convocação dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).
- 7.35. O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico



[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **20 de dezembro de 2021**, até as 17h.

- 7.36. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **15 de fevereiro de 2022** até as 9h.
- 7.37. O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **22 de fevereiro de 2022**, após 17h.

## 8. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{AC \times 4 + PE \times 6}{10}$$

em que:

- PF - pontuação final.
- AC - pontuação obtida na Análise de *Currículo vitae*.
- PE - pontuação obtida na Prova Específica

- 8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- a) maior pontuação na Prova Específica;
  - b) maior pontuação na Análise do *Currículo vitae*;
  - e) maior idade.
- 8.3. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 8.4. No dia **19 de novembro de 2021 após 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a nota da pontuação provisória de avaliação do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 8.5. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória da nota da pontuação da análise de currículo, o candidato terá o período de 20 a 22/11/2021 para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)
- 8.6. No dia **7 de dezembro de 2021, até as 12h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) o gabarito oficial da prova Específica..



- 8.7. No dia **16 de dezembro de 2021 até as 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a Pontuação final geral provisória. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 8.8. Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital
- 8.9. A Comissão de Residência em Odontologia-CTBMF da Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos.
- 8.10. No dia **20 de dezembro de 2021, até as 17h**, será divulgado a homologação do resultado final e a classificação geral final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 8.11. No dia **20 de dezembro de 2021, até as 17h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, 1ª Convocação, por meio da Internet, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. No dia **19 de novembro de 2021 após 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a nota da pontuação provisória de avaliação do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 11.2. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória, onde o candidato terá acesso a pontuação da Prova de Análise do Currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php),
- a) **Prova de Análise de Currículo - dias 19 até as 23h do dia 22/11/2021 - no site**  
- preencher o(s) formulário(s), salvar no sistema, imprimir digitalizar em **documento único**, formato PDF e enviar via email para [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com) com a identificação: **Editais nº 026/2021 - RECURSO Análise Currículo - CTBMF.**



- 11.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso, acessível no site: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).
- 11.4. No **7 de dezembro de 2021, a partir das 12h**, será divulgado no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), o gabarito oficial provisório da prova Específica.
- 11.5. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Específica, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), da seguinte forma:
- a) Recurso Questões da Prova Específica - dia 7 até as 23h59min do dia 8/12/2021** - Preencher o formulário de Recurso de questão da Prova Específica disponível no site. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o e-mail **residenciahuselecao@gmail.com** com a identificação: **Edital nº 026/2021 - RECURSO Questões - CTBMF**.
- 11.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.7. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos tampouco analisados no mérito.
- 11.8. Os recursos referentes à prova Específica serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova específica será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação do gabarito oficial no site: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no **dia 10 de dezembro de 2021 até as 17h**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 11.9. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- 11.10. A partir da divulgação da Pontuação final provisória, que ocorrerá por meio do site: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) no dia **16 de dezembro de 2021**, terá o candidato o prazo de 2 dias para interpor recurso.
- 11.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula será realizada via Internet, **no período de 4 a 10 de fevereiro de 2022**, por meio do site da Instituição: [www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo**



**período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 10/02/2022.**
- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.  
Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste, caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.**
- Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho;
- e) 02 (duas) cópias, legíveis do Documento Militar (M),
- f) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 03 (três) cópias, legíveis do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário**, em agência do Banco do Brasil **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina – CNPJ 78.640.489/0001-53**. (Esta conta





- salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato).
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
  - k) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
  - l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias **autenticadas** do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias **autenticadas** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
  - m) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da Ficha de declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
  - n) 02 (duas) cópias do Cartão ou Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 12.1 e 12.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. No dia **15 de fevereiro de 2022 até das 9h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, dia **16 e 17 de fevereiro de 2022, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2022.**
- 12.6. No dia **22 de fevereiro de 2022, a partir das 17h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, conforme **subitem 12.1**, no dia **23 de fevereiro de 2022, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte



do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 23/02/2022.**

- 12.8 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do **dia 25 de fevereiro de 2022**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 12.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.12. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas **no dia 01 de março 2022**, e terão direito à:
  - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - b) alimentação;
  - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência de CTBMF.
- 13.2. **O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes.**
- 13.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2022, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário** - HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.



- 13.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 13.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia **2 de maio de 2022**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação do curso de Odontologia (autenticada);
  - b) Carteira de identidade de Odontólogo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/PR;
  - c) Comprovante de inscrição no Colégio Brasileiro de CTBMF.
- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 13.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7. A Seleção de Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e Clínica Odontológica Universitária, segue as normas estipuladas neste Edital e os residentes selecionados além de obedecer as normas da UEL também estarão sujeitos as normas da Resolução CEPE nº 062/2020.
- 13.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF e os candidatos.
- 13.11. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**.
- 13.12. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência em Odontologia-CTBMF, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Resolução CEPE 062/2020.
- 13.13. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 13.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.



13.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF.

Londrina, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti,  
**Diretora de Pós-Graduação**



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE CTBMF  
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 026/2021**

Site para inscrição, consultas de notas da Odontologia CTBMF:  
[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação Edital <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php</a>	<b>16/08/2021</b>
Solicitação de isenção do recolhimento do preço público de Inscrição	18/8 a 21/08/2021
Resultado da Análise do pedido de Isenção do preço público de Inscrição	25/08/2021
Recurso – Indeferidos Isenção do preço público de Inscrição	26/08/2021
Resultado dos Recursos Isenção do preço público de Inscrição	30/08/2021
Inscrições	01/09 a 10/10/2021
Última data para recolhimento do preço público de Inscrição	11/10/2021
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	22/10/2021
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	26/10/2021
Postagem curriculum vitae – Via CORREIO	até dia 10/10/2021
Pontuação final provisória da análise de currículo	19/11/2021 – 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i>	19 a 22/11/2021
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo	26/11/2021 – 17h
Convocação para a 2ª Fase - Prova Específica	26/11/2021 – 17h
Prova Específica – Aplicação	07/12/2021 – 08h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Específica	07/12/2021 – 12h
Prazo para os recursos da Prova Específica	07 e 08/12/2021
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Específica	16/12/2021 – 17h
Divulgação da Pontuação da Prova Específica	16/12/2021 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo e Pontuação geral final	16/12/2021 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral	17 e 18/12/2021
Homologação do Resultado final definitivo	20/12/2021 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula: Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	20/12/2021 – até 17h
Matrícula – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	4 a 10/02/2022
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 10/02/2022
2ª Convocação para a matrícula:	15/02/2022 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	16 e 17/02/2022 até 17h
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 17/02/2022
3ª Convocação para a matrícula:	22/02/2022 – após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	23/02/2022
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 23/02/2022
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU	25/02/2022 – após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2022 - 7h30min





ANEXO I  
Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 026/2021

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE  
INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Odontologia - CTBMF  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_, Candidato ao Programa de Residência em  
Odontologia - Área de: **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**.

venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Odontologia - **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**, aberto pelo Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue)**

( ) **Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (doador de medula)**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**, identificado com o assunto: Edital nº 026/2021 – Isenção



**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA – Residência CTBMF 2022/1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

**Termo de ciência: rubricar os espaços entre parênteses.**

(        ) Estou ciente que o programa de Residência em CTBMF tem duração de 36 meses e ocorre em regime de dedicação exclusiva em período integral com plantões permanentes durante todos os dias do ano, sem exceções. Caso haja necessidade de atestado ou licenças, este período deverá ser complementado sem bolsa posteriormente para conclusão do mesmo.

(        ) Estou ciente da necessidade de deslocamento entre os locais onde o programa de residência atua (HU, COU, Cefil, Campus UEL e demais serviços a serem agregados) durante o dia e/ou noite.

(        ) Estou ciente que as escalas de férias são decididas pela coordenadoria do programa.

(        ) Estou ciente que o programa de Residência em CTBMF é baseado em um regime de progressão hierárquica de atividades com atribuições específicas para cada ano e segundo ainda o desempenho do residente e que esta independe da minha vontade pessoal, podendo o residente ser desligado das atividades práticas por falta de conhecimento teórico, inabilidade ou rendimento insuficiente.

(        ) Estou ciente que atualmente a Universidade Estadual de Londrina e o programa de Residência em CTBMF **não** provê treinamento em implantes dentários.

(        ) Estou ciente que o atendimento de urgência e emergência ocorre sob demanda, sendo sazonal, independente de horário e dias da semana. Os chamados deverão ser prontamente atendidos e este perfil de paciente é prioritário aos de cirurgias eletivas.

(        ) Estou ciente que os procedimentos eletivos dependem de horário eletivo em centro-cirúrgico e disponibilidade de leitos para internação dos pacientes critérios de prioridade, entre outros.

(        ) Estou ciente que, a não ser durante as férias regulamentares, devo estar à disposição e passível de localização imediata 24 horas por dia, independente da escala de plantão. Minhas ausências, mesmo nos finais-de-semana em que não estarei de plantão deverão ser comunicadas aos colegas após aprovação dos docentes e coordenador do programa.

(        ) Estou ciente que os residentes devem seguir a filosofia de tratamento do professor orientador do caso e minha conduta deverá ser condizente com a posição hierárquica que ocupo.

(        ) Estou ciente da importância de minha filiação ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CBCTBMF) e de frequentar como participante das atividades científicas como encontros e congressos apoiadas pelo CBCTBMF ou outras entidades reconhecidas.

(        ) Estou ciente que para as atividades cirúrgicas ambulatoriais devo dispor de equipamentos e instrumental cirúrgico próprios adequados e compatíveis com os procedimentos que irei realizar segundo a filosofia do Programa.

(        ) Estou ciente da importância de possuir seguro de responsabilidade civil de valor mínimo de R\$ 100.000,00 para realizar as atividades práticas, uma vez que, como cirurgião-dentista, sou legalmente responsável pelos meus atos e posso ser acionado juridicamente por tais.

Local, data e assinatura:



Edital PROPPG/DPG/DAM N° 026/2021

ANEXO III

ROTEIRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – CTBMF/2022/1

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Este roteiro deverá ser impresso e anexado ao conjunto do Currículo na seguinte ordem:

- Currículo Lattes completo
- Termo de ciência
- Formulário de entrevista
- **Roteiro de pontuação do currículo (este documento)**
- Cópias simples dos Certificados citados no Currículos Lattes a serem pontuados

Observação 1: As cópias simples dos certificados deverão ser numeradas sequencialmente por meio de impressão própria ou manuscrito, desde que facilmente legível.

Observação 2: Este conjunto deverá ser encadernado em volume único ou em volumes múltiplos com a devida identificação do volume caso o mesmo ultrapasse o mínimo de 200 páginas.

A banca examinadora, por meio deste roteiro, verificará se o certificado está devidamente citado, comprovado e anexado ao Currículo. Documentos não citados, ou não ordenados ou ainda currículos cujas páginas não estejam em ordem numérica sequencial não serão considerados. Dica: numere os documentos (cópias dos certificados) manualmente com caneta esferográfica após a sua encadernação. **Este documento deverá ser preenchido pelo candidato**, cabendo à comissão avaliadora, apenas a sua conferência. Caso não haja o anexo e preenchimento do mesmo, o currículo não será pontuado.

Exemplo de preenchimento:

1- Atividades extra-curriculares realizadas. **Até 2 pontos**

1.a Estágios acadêmicos 0,10 cada - 05 documentos

Páginas: 01, 02, 03, 05, 09 (páginas onde constam as primeiras páginas das cópias dos certificados)

**1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos**

1.a Estágios acadêmicos (acima de 40 horas) ,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.b Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre) 0,15 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.c Participação em projeto de pesquisa 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.d Participação em projetos de extensão 0,05 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.e Participação em projetos de ensino 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.f Iniciação científica sem bolsa 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.g iniciação científica com bolsa 0,15 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_



Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**2- Formação complementar, pósgraduação e cursos extra-curriculares presenciais realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, assistidos/realizados apenas nas áreas da especialidade cirurgia ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico (estomatologia). Cursos realizados em outras áreas não deverão ser pontuados. Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data. Até 2 pontos**

2.a Até 4 horas duração não pontua - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.b Entre 5 e 8 horas de duração 0,01 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.c Entre 9 e 20 horas de duração 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.d Entre 20 e 40 horas de duração 0,08 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.e Superior a 40 horas de duração 0,15 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido 0,50 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.g Doutorado acadêmico defendido 0,30 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

**3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos, Simpósios e afins. Até 1 ponto. Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data.**

3.a Jornadas/eventos locais não pontua - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais 0,01 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.c Eventos internacionais realizados no Brasil 0,02 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.d Eventos internacionais realizados no exterior 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.e Eventos promovidos pelo Colégio Bras de CTBMF 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.f Organização de eventos 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_



Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos. Até 3 pontos  
Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data.**

4.a Apresentação de trabalhos em eventos 0,02 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

4.b Resumos em anais 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

**5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. Até 3 pontos  
Neste item, colocar a cópia inteira do artigo e citar a página inicial do artigo.**

**Consulta disponível em**

**<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>**

5.a Até nível C 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

5.b Do nível B5 ao nível B3 0,20 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

5.c Nível B2 ao nível A2 0,30 cada - \_\_\_\_\_  
documentos

Pg: \_\_\_\_\_

5.d Nível A1 0,50 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE VOLUMES DESTE CURRÍCULO: \_\_\_\_\_**

**Atesto que as informações prestadas são verdadeiras e foram por mim  
conferidas**

**Nome, local, data e assinatura.**



**Edital PROPPG/DPG/DAM N° 026/2021**

**ANEXO IV  
IDENTIFICAÇÃO – ENVELOPE DO ENVIO DO CURRÍCULO**

Clínica Odontológica Universitária COU/UEL  
Direção Clínica - Comissão avaliadora de seleção  
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - A/C Prof. Glaykon Stabile  
Rodovia Celso Garcia Cid  
PR 445, Km 380  
Campus UEL  
Londrina - Paraná  
CEP 86057-970  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM N° 036/2020**

**REMETENTE**

Nome do Candidato:  
Número de Inscrição:  
Área: **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL**  
Endereço completo:

ANEXO V  
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ABUBAKER, A. O; BENSON, K. J. Oral and Maxillofacial Secrets. 2<sup>nd</sup>. ed. Mosby Elsevier; 2007.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3.ed. Ates Médicas; 2014.
- ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. Santos; 1999.
- ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M. F. R.; MEDEIROS, P. J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Santos; 2007.
- BAGHERI, Shahrokh; BILL, R. Bryan; ALIKHAN, Husain. Terapias Atuais em Cirurgia Buco Maxilo Facial. Florida: Saunders, 2011. 1236 p.
- ELLIS, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5.ed. Elsevier; 2009.
- ELLIS, E.; ZIDE M. F. Surgical Approaches do the Facial Skeleton. 3.ed. New York. Wolters Kluwer; 2019.
- FONSECA, R. J.; WALKER, R. V.; BARBER, H.D. Trauma Bucomaxilofacial. 4 ed. Rio de Janeiro. Elsevier; 2015.
- FONSECA, R. J. Oral and Maxillofacial Surgery. 2.ed.Vol1; Vol2; Vol3. Saunders, 2009.
- FREITAS, A. Radiologia Odontológica. 6.ed. Artes Médicas; 2004.
- HAITER NETO F, KURITA LM, CAMPOS PSF. Tomografia Computadorizada em Odontologia. 1ª Edição, Ed. Tota, 2014.
- HAMMER, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections. Germany, Hogrefe & Huber Publishers, 1995.
- HUPP, J.R. Contemporary Oral and Maxillofacial Surgery. 6.ed. St Louis, Elsevier; 2015.
- KWON, P.H.; LASKIN, D. M. Clinician's Manual of Oral and Maxillofacial Surgery. 3<sup>rd</sup>. ed. Quintessence Publishing Co; 2001.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5.ed. Elsevier; 2005.
- MALAMED S.F. Emergencias medicas em Odontologia. 7 ed. Elsevier, 2016
- MILORO, Michael et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011.
- MISCH C.E. Implantes dentais contemporâneos. 3 ed. Elsevier, 2009.
- NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. Artes Médicas; 1989.
- NEVILLE, B.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M. Patologia Oral e Maxilofacial. 3.ed. Elsevier; 2009.
- OTTO, S.: Medication-related Osteonecrosis of the Jaws. Springer, 2015.
- POSNICK, J. C. Orthognathic Surgery: principles and practice. St Louis, Elsevier; 2014.
- PREIN, J. et al. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. AO Foundation, Switzerland; 2012.
- PROFFIT, W. R.; WHITEJR, R. P.; SARVER, D. M. Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. Mosby Elsevier; 2003.

SHAFFER, W. G.; HINE, M. K.; LEVY, B. M. Tratado de Patologia Bucal. 4.ed. Guanabara Koogan, 1987.

SKINNER, I. Basic Surgical Skills Manual. McGraw-Hill; 2000.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral. 2.ed. Guanabara Koogan; 1996.

WHITE S, PHAROAH MI. Radiologia Oral – Fundamentos e Interpretação. 7ª Edição, Ed. Elsevier, 2015.

WORTHINGTON, P.; EVANS, J. R. Controversies in oral & maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1994.

YAGIELA, J. A.; NEIDE, E. A.; DOWD, F. J. Farmacologia e Terapêutica para Dentistas. 4.ed. Guanabara Koogan; 2000.

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 026/2021

**ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA  
DA RESIDÊNCIA - HU**

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

**1. Da Matrícula**

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via e-mail. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: **www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/**. Neste período, o candidato também deverá **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

**2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU**

1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria  
Clínica – **SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**  
Hospital Universitário da Universidade Estadual de  
Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria,  
Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

**REMETENTE**

Nome do candidato:  
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo facial  
Endereço completo do remetente, inclusive telefone:



3. Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
4. O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no e-mail, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, sob pena de perder a vaga.

3. **RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:**

- A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:  
**Etapa 1** - Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;  
**Etapa 2** - Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;  
**Etapa 3** - Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via e-mail, resolver, pessoalmente, somente após convocação, Secretaria da Residência, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma





Edital PROPPG/DPG/DAM N° 026/2021  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA 2022/1 – UEL  
ANEXO VII

**INQUÉRITO SANITÁRIO COVID – (entregar no dia da prova)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_

**1. Nos últimos 14 dias, você apresentou algum dos seguintes sintomas?**

- ( ) Febre
- ( ) Tosse
- ( ) Espirro
- ( ) Dor de garganta
- ( ) Dor de cabeça persistente
- ( ) Dificuldade para respirar (falta de ar)
- ( ) Perda de cheiro (olfato)
- ( ) Perda do gosto (paladar)
- ( ) Diarréia (com duração maior que um dia)
- ( ) Dores musculares
- ( ) Nenhum dos sintomas acima

**2. Nos últimos 14 dias você teve contato próximo com alguma pessoa com diagnóstico positivo para COVID-19 ou pessoa suspeita de COVID-19 e que ainda está sob investigação?**

Define-se contato próximo a presença de uma ou mais das seguintes situações:

- a) Esteve a menos de um metro de distância sem máscara, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem máscara;
- b) Teve um contato físico direto (por exemplo, aperto de mãos) com um caso confirmado;
- c) Prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
- d) Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

- ( ) Sim
- ( ) Não

Declaro que as informações acima são verdadeiras:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura: \_\_\_\_\_